



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

**PORTARIA N.º 021/2013-GPMTB.**

*Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder aos Servidores abaixo relacionados **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, no importe de 5%, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Municipal 002/1997:

- I. ERIDAN ALVES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de GATI, a partir de 10 de março de 2014;
- II. MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de GARI, a partir de 10 de março de 2014;
- III. ERIVAN ALVES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de ARTÍFICE DE JARDINAGEM, a partir de 10 de março de 2014;
- IV. FRANCENILDO ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de GARI, a partir de 08 de março de 2014;
- V. HENRIQUE JORGE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de ARTÍFICE DE JARDINAGEM, a partir de 08 de março de 2014;

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 20 de março de 2014.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal